

Portaria nº. 007/2021 de 29 de março de 2021

Dispõe sobre o expediente neste Conselho Regional de Economia, conforme DECRETO nº 19.550, de 26 de março de 2021, do Governo do Estado do Piauí, voltado para o enfrentamento da COVID-19.

O Presidente do Conselho Regional de Economia - 22ª Região/PI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pela Lei nº 1.411 de 13/08/51, Decreto nº 31.794 de 17/11/52 e Lei nº 6.537 de 19/06/78.

CONSIDERANDO *DECRETO nº 19.550, de 26 de março de 2021, do Governo do Estado do Piauí*, que Dispõe sobre as medidas sanitárias excepcionais a serem adotadas do dia 29 de março ao dia 04 de abril de 2021, em todo o Estado do Piauí, voltadas para o enfrentamento da COVID-19;

CONSIDERANDO o Art. 3º do referido DECRETO a partir das 20h do dia 29 de março até as 24h do dia 04 de abril de 2021, ficando suspensas todas as atividades econômico-sociais, com exceção das atividades consideradas essenciais.

RESOLVE:

Art. 1º - Atendendo as medidas sanitárias adotadas por este Decreto, nos feriados do dia 30 de março (antecipado pela Lei nº 7.491, de 25 de março de 2021), do dia 31 de março (nos municípios que anteciparem) e do dia 2 de abril.

Art. 2º ficam suspensas as atividades neste Conselho Regional de Economia, a partir do dia 30 de março de 2021 a 04 de abril de 2021, voltando o expediente normal no dia 05 de abril de 2021, de 08 às 14 horas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Teresina, 29 de março de 2021.



Econ. Valmir Martins Falcão Sobrinho
Presidente